

## SELEÇÃO PÚBLICA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

### 7º ENCONTRO DE PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO

A Rede de Estudos Empíricos em Direito (REED) torna pública chamada para seleção de trabalhos para apresentação no 7º Encontro de Pesquisa Empírica em Direito (7º EPED), que acontecerá entre os dias 23 e 25 de agosto de 2017, na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), em Feira de Santana/BA.

#### 1. Das inscrições e submissões de trabalhos

1.1. A participação no 7º EPED ocorrerá por meio de apresentação de trabalho científico que considere o campo do direito como objeto de pesquisa e adote técnicas de investigação empírica, em uma das seguintes formas:

a) Comunicação oral: os trabalhos serão apresentados nas sessões de um dos Grupos de Trabalho (GT) do Encontro.

b) Pôster: o pôster ficará exposto em espaço próprio durante a Sessão de Apresentação de Pôsteres. Pelo menos um(a) autor(a) deverá estar presente durante o horário de exposição para discutir o trabalho com pesquisadores interessados(as) no tema. Não haverá divisão de GT para apresentação de pôster

1.2. Podem apresentar propostas pesquisadores, mestres(as) e doutores(as) vinculado(as) ou não a instituições de ensino e centros de pesquisa, estudantes de graduação e/ou pós-graduação em direito e outras áreas das ciências sociais.

1.3. **Cada proponente principal poderá enviar no máximo um trabalho.** A participação em outro GT só será possível na condição de coautoria. O limite de coautores(as) de um trabalho é de quatro pessoas.

1.4. Serão aceitas propostas em português, espanhol ou inglês.

1.5. A proposta deve ser enviada por meio de resumo até **24 de abril de 2017**, ao endereço eletrônico [reed.eped2017@gmail.com](mailto:reed.eped2017@gmail.com), com identificação no campo *assunto* da categoria da proposta (pôster ou apresentação oral) e do número do GT escolhido (apenas para o caso de apresentação oral).

1.6. A lista dos resumos selecionados para apresentação será divulgada a partir do dia **8 de maio de 2017**, na página eletrônica da REED e por meio de correspondência eletrônica para os endereços informados pelos(as) proponentes.

1.7. A carta de aceite será enviada para autores(as) dos trabalhos selecionados até o **22 de maio de 2017**.

1.8. A Comissão Organizadora do 7º EPED não se responsabiliza pelo extravio de resumos sem confirmação de recebimento por e-mail.

## 2. Das apresentações orais

2.1. O resumo de trabalho submetido para comunicação oral deverá apresentar, em até **500 palavras**, o problema de pesquisa, as questões teóricas envolvidas, os aspectos metodológicos da pesquisa empírica, os apontamentos centrais e eventuais conclusões do trabalho.

2.2. O resumo deve ser enviado em dois arquivos: um arquivo em formato Word (.doc) sem qualquer identificação de autoria, e outro em formato Portable Document Format (.pdf) com uma página de rosto com identificação da autoria (nome completo, titulação e instituição de origem, instituição financiadora, e-mail).

2.3. Os arquivos devem ter: margens superior, inferior, direita e esquerda: 2,0 cm; Formato A4 e espaçamento entre linhas de 1,5; espaçamento antes do parágrafo de 0 (zero) e depois do parágrafo de 12 pontos; fonte Times New Roman, tamanho 12; título em Português: fonte Times New Roman, tamanho 14, centrado, letras maiúsculas, em negrito; indicação da categoria apresentação oral; indicação do Grupo de Trabalho; palavras-chave (de 3 a 5); referências no corpo do texto, pelo sistema "autor-data"; referências ao final do texto elaboradas de acordo com as normas da APA.

2.4. Os resumos submetidos para apresentação oral deverão indicar seu GT de alocação, cujas temáticas encontram-se definidas no **Anexo I** deste Edital.

2.5. Os trabalhos submetidos para apresentação oral, desde que recebidos no prazo e forma indicados, serão avaliados e selecionados pela coordenação de cada Grupo de Trabalho.

2.6. Os(as) autores(as) dos trabalhos selecionados para exposição oral deverão submeter, até **30 de julho de 2017**, um texto de apresentação, de 4 a 5 páginas, com o conteúdo básico de sua comunicação, **que não deverá ultrapassar 15 minutos**. A apresentação no GT ficará condicionada ao envio no prazo deste documento.

2.7. É facultado submeter, em lugar do texto de apresentação, uma versão semi-completa de artigo científico derivado da mesma pesquisa. O envio do artigo científico deve ser feito no mesmo prazo acima.

2.8. Após o EPED, caso o trabalho seja recomendado para publicação, pedimos a inclusão de menção à apresentação no 7º Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, indicando o GT e a respectiva sessão.

## 3. Dos Pôsteres

3.1. Os pôsteres deverão apresentar resultados de trabalho, experiências, pesquisas e projetos dos pesquisadorxs.

3.2. A estrutura do resumo do pôster deverá incluir:

- a) Título;
- b) Autor(a);
- c) Instituição;
- d) Introdução, objetivo;

e) Resultados a serem demonstrados;

f) Conclusões.

3.3. Como da apresentação oral, a estrutura do pôster não deverá conter mais do que **500 palavras** e deverá ser enviada ao endereço eletrônico [reed.eped2017@gmail.com](mailto:reed.eped2017@gmail.com) até o dia **14 de maio de 2017**.

3.4. O resumo deve ser enviado em dois arquivos: um arquivo em formato Word 97-2003 (.doc) sem qualquer identificação de autoria, e outro em formato Portable Document Format (.pdf) com uma página de rosto com identificação da autoria (nome completo, titulação e instituição de origem, instituição financiadora, e-mail).

3.5. Os arquivos devem ter: margens superior, inferior, direita e esquerda: 2,0 cm; Formato A4 e espaçamento entre linhas de 1,5; espaçamento antes do parágrafo de 0 (zero) e depois do parágrafo de 12 pontos; fonte Times New Roman, tamanho 12; título em Português: fonte Times New Roman, tamanho 14, centrado, letras maiúsculas, em negrito; indicação da categoria pôster, palavras-chave (de 3 a 5); referências no corpo do texto, pelo sistema "autor-data"; referências ao final do texto elaboradas de acordo com as normas da APA.

3.6. Os(as) autores(as) dos pôsteres selecionados para exposição deverão submeter, até **15 de julho de 2017**, a versão final do pôster que será exposto.

#### **4. Recursos e casos omissos**

4.1. A Comissão Organizadora se reserva o direito de resolver os casos omissos e de complementar as regras acima conforme os critérios mais adequados para promover os melhores resultados científicos do Encontro.

4.2. Mais esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail [reed.eped2017@gmail.com](mailto:reed.eped2017@gmail.com)

## ANEXO I

### **GT 1 – JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO, LEGALIDADE AUTORITÁRIA E VIOLÊNCIA DE ESTADO**

**Coordenação: Andréa Depieri Reginato (UFS-SE) e Mariana Thorstensen Possas (UFBA-BA)**

A proposta deste GT é aglutinar pesquisas empíricas na área de Direitos Humanos que estejam voltadas à compreensão da permanência, na Democracia, de práticas legais autoritárias e de dispositivos de violência estatal. São especialmente bem-vindos trabalhos que procurem enfrentar e tratar o legado dos regimes autoritários do passado como estratégia de compreensão do déficit de democracia presente.

### **GT 2 – VIOLÊNCIAS, VIOLAÇÕES E DIREITOS HUMANOS**

**Coordenação: Sheila Marta Carregosa Rocha (UNEB-BA) e Adriana Hartemink Cantini (UNIPAMPA-RS)**

A Violência ocupa diuturnamente a pauta das Agendas Políticas Internacionais e Nacionais. As pesquisas científicas apontam para um estudo de natureza multidisciplinar da violência que perpassa pelo indivíduo, que está(?) inserido numa sociedade, cidadão de um Estado e internacionalmente invisível até ocupar as notícias telejornalísticas. As Ciências Médicas, Psicossociais, Jurídicas, Antropológicas, Políticas, dentre outras, ocupam-se desse objeto de estudo “violências” como forma de investigação das causas, consequências, formas de intervenções sociais e estatais. Organismos Internacionais discutem medidas protetivas e repressivas para eliminar os conflitos gerados por intolerâncias étnica, racial, de gênero e religiosa. A proposta deste Grupo é rediscutir as teorias relativas às violências; políticas públicas que sejam efetivas na eliminação às violações e a responsabilidade da sociedade com essas questões. A teoria que afirma historicamente os Direitos Humanos baseia-se no tripé de construção do pensamento humano com fundamento na Religião, na Ciência e na Filosofia. O mundo sempre atravessa momentos de instabilidades econômicas que geram desigualdades, de dominações territoriais que culminam em cidades fantasmas e uma grande população de crianças e mulheres mortas, e de crises políticas que comprovam a necessidade de alternância do poder, mas que também aponta para uma outra direção que provoca a rediscussão dos sistemas políticos. A discussão precisa ser ampliada quando se trata da relação do sujeito de direitos com o meio ambiente, da responsabilidade das empresas na preservação e conservação desse meio e a participação do Estado, não apenas com a implantação de normas de condutas, mas também de uma fiscalização mais eficaz.

### **GT 3 – ACHADOS EMPÍRICOS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

**Coordenação: Cristina Maria Zackseski (UnB-DF) e Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro (UFMG-MG)**

Este GT destina-se a acolher os resultados de pesquisas empíricas (quantitativas ou qualitativas) que tenham como objetivo desvelar o funcionamento do Sistema de Justiça Criminal. Nosso objetivo é dialogar com os estudos relacionados ao processo legislativo (o que inclui possíveis recortes históricos) e à performance dos subsistemas de Segurança Pública (polícias - federal, militar e civil), Ministério Público, Judiciário e Penitenciário. São especialmente importantes nesta discussão as análises motivadas por problemas estruturais e falhas no funcionamento das instituições de controle, bem como as que destacam como determinados aspectos políticos e econômicos interferem na forma de interpretação da lei, na aplicação de programas de ação por parte dos operadores e nas respostas preventivas ou repressivas dadas pelas agências. Acolheremos ainda os trabalhos que problematizem a dificuldade do campo jurídico em acolher pesquisas de cunho empírico sobre o padrão de funcionamento do Sistema de Justiça Criminal.

### **GT 4 – SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇÕES RACIAIS**

**Coordenação: Evandro Charles Piza Duarte (UnB-DF) e Felipe da Silva Freitas (UnB-DF)**

Este grupo de trabalho debaterá pesquisas que tenham como objeto as interfaces entre políticas de segurança pública e relações raciais, sublinhando estudos acerca das forças policiais, políticas de enfrentamento aos homicídios, movimentos de luta contra o racismo, políticas de prevenção e combate à tortura, perfil, dinâmicas e modos de enfrentamento às mortes violentas contra jovens negros, bem como estudos sobre políticas de drogas, racismo e política de segurança. Neste sentido, será enfatizados os debates que trabalhem teoricamente com as noções de branquitude e branquidade, racismo institucional, desumanização, necropolítica, teoria crítica da raça e genocídio. A proposta do Grupo é aprofundar academicamente diferentes perspectivas de debates contemporâneos sobre relações raciais contribuindo para o alargamento do repertório metodológico para estes estudos, e, ao mesmo tempo, sinalizando novas possibilidades analíticas para o fenômeno das relações raciais e para o enfrentamento ao racismo e seus efeitos negativos na experiência social brasileira. Serão aceitos neste GT tanto trabalhos que expressamente tenham analisado empiricamente dados sobre o tema quanto estudos que discutam as metodologias possíveis para investigação na área e/ou proponham novas agendas de pesquisa. O objetivo da discussão é colaborar com a leitura interdisciplinar acerca dos fenômenos da violência, em especial da violência de natureza institucional, e oferecer novas possibilidades metodológicas para abordagem da temática nos campos do direito, da história, das ciências sociais e da criminologia.

## **GT 5 – POLÍTICA CRIMINAL, ENCARCERAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Coordenação: Fabiane Marcelo da Silveira Campos (UFGD-MS) e Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUC-RS)**

O grupo de trabalho dirige-se as pesquisas que analisem empiricamente as complexas relações entre a política criminal, o encarceramento e as políticas de segurança pública no Brasil. O objetivo é discutir trabalhos em torno destas três temáticas buscando correlações e (des) conexões entre política criminal, encarceramento e políticas de segurança pública. Assim, convocamos pesquisas tanto da perspectiva acerca de modelos e políticas de controle do crime e do criminoso produzidas até os dias atuais no sentido de se descobrir se efetivamente houve um endurecimento da legislação brasileira, bem como, se numa outra direção é possível compreender políticas criminais e de segurança pública na direção da ampliação e garantias fundamentais do crime e do criminoso. O grupo, portanto, busca reunir pesquisas das ciências sociais e do direito que abordem diferentes aspectos entre criminalidade, sistemas penais e mudanças nas sociedades contemporâneas evidenciando as principais implicações da política criminal e de segurança pública, especialmente o encarceramento, sobre grupos, territórios e populações.

## **GT 6 – PENA E PRISÃO**

**Coordenação: Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado (UFBA-BA) e Daniel Nicory do Prado (Faculdade Baiana de Direito-BA)**

Diante do fenômeno do encarceramento em massa, constatado em todo o hemisfério ocidental, e em especial no Brasil, a partir dos relatórios anuais do INFOPEN – Sistema Nacional de Informações Penitenciárias – e de outros órgãos públicos como os Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público, nos últimos vinte anos, o presente grupo de trabalho tem o objetivo de reunir pesquisas empíricas quantitativas ou qualitativas que tratem da verificação das causas e dos efeitos do encarceramento em massa, bem como de pesquisas que proponham, com base em análises empíricas quantitativas ou qualitativas, soluções para problemas pontuais ou sistêmicos relacionados ao encarceramento em massa, a partir das matrizes teóricas críticas às tendências político-criminais punitivistas, defensivistas e/ou eficientistas. As análises podem tratar tanto das experiências da prisão cautelar, da pena privativa de liberdade ou, ainda, das penas alternativas à prisão, a partir da perspectiva mais ampla do controle social pela via penal.

## **GT 7 – DIREITO E QUESTÃO FUNDIÁRIA: REGULAÇÃO JURÍDICA DOS ASSENTAMENTOS URBANOS E RURAIS DE BAIXA RENDA**

**Coordenação: Alex Magalhães (UFRJ-RJ) e Adriana Nogueira Vieira Lima (UEFS-BA)**

Este GT objetiva refletir a respeito da pesquisa empírica que focaliza os chamados ‘assentamentos de baixa renda’, abordados em sua dimensão jurídico-fundiária. As transformações físicas, socioeconômicas e na regulação jurídica dos assentamentos dessa natureza (sejam eles urbanos ou rurais) podem ser notadas antes mesmo da aprovação da Constituição Federal de 1988, na esteira dos programas oficiais de regularização fundiária, e outros a eles associados. A legislação pós-1988 demarca uma nova etapa na implantação desses programas, em nível nacional, estadual e local. As experiências geradas por esses programas constituem um fértil e relevante material para a pesquisa empírica, em especial aquela de caráter multidisciplinar, já havendo considerável acúmulo de trabalhos que buscam abordá-las a partir (ou tendo em conta) de suas dimensões jurídicas, no sentido do reconhecimento e qualificação dos direitos em jogo nos referidos assentamentos, sejam aqueles frutos da ação institucional do poder público, sejam aqueles de caráter instituinte, oriundos das práticas jurídicas coletivas dos moradores dos assentamentos, muitas vezes analisadas com apoio nas teorias da pluralidade jurídica. Nesse sentido, o GT pretende reunir pesquisas que desenvolvam abordagens diversificadas a respeito do estado da arte atual da regulação jurídica dos assentamentos de baixa renda, sob quaisquer dos dois ângulos acima indicados, ou até mesmo sob ambos, de modo articulado. Por se tratar de um espaço de reflexão sobre resultados de pesquisas empíricas, almeja-se que os trabalhos apresentados busquem detalhar a metodologia aplicada, os instrumentos de pesquisa, seus obstáculos e potencialidades.

## **GT 8 – PESQUISAS EMPÍRICAS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E LUTAS DE CLASSES NO CAMPO**

**Coordenação: Ana Maria Motta Ribeiro (UFF-RJ) e Hugo Belarmino de Moraes (UFPB-PB)**

Neste grupo de trabalho pretendem-se reunir pesquisas sociojurídicas ligadas aos diversos conflitos rurais e socioambientais, em geral permeadas por embates dentro e fora das instâncias jurisdicionais. Busca-se aprofundar estudos empíricos sobre os conflitos no campo que possam dar conta de narrativas construídas pela luta de classes no passado e no presente. Interessam-nos, pois, trabalhos jurídicos ou sociojurídicos com leituras inter e transdisciplinares que apresentem fontes e documentos em formato de escrita, visual e/ou cartográfica, e que apontem as dinâmicas, os sujeitos e os processos ligados à essas lutas e suas evidências empíricas. Reconhecendo a dinâmica conflitual e dialética das classes que permeiam esses estudos, interessam tanto trabalhos relacionados aos trabalhadores subalternizados, povos e comunidades tradicionais quanto das elites agrárias e seus desdobramentos (ou não) no âmbito do Judiciário. Consideram-se também importantes as reflexões sobre as dificuldades e desafios para a coleta de dados nos conflitos acima citados, sobretudo nas experiências dos subalternizados do campo, os quais não tem controle sobre os recursos da mídia e que são apresentados na maioria das vezes pela negação de suas

identidades ou a partir de estigmas e preconceitos. Por fim, busca-se ainda receber discussões no sentido da formação, a partir deste GT, de estratégias para organizar redes de divulgação e troca de dados sobre lutas e evidências de conflitos rurais e socioambientais que permitam sua socialização com base em acervos.

## **GT 9 – CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E MOVIMENTOS DE JUSTIÇA AMBIENTAL**

**Coordenação: Julio Cesar de Sá da Rocha (UFBA-BA), Juliana Neves Barros (UFRB-BA) e Ariadne Muricy Barreto (UFBA/UEFS-BA)**

Os impactos ambientais e sociais das atividades econômicas é uma realidade do cotidiano. Com efeito, conflitos socioambientais ampliam-se e atingem principalmente grupos vulneráveis, como os povos e comunidades tradicionais: povos indígenas, quilombolas, movimentos do campo, geraiszeiros, pescadores artesanais e marisqueiras, comunidade de terreiro. Os conflitos socioambientais podem ser entendidos como disputas entre grupos sociais derivadas dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural (Little, 2001:107). Muitas vezes as comunidades tradicionais têm recebido os resultados adversos do crescimento econômico e da degradação ambiental, apesar de assegurarem a conservação da biodiversidade de forma sustentável. Neste sentido, a exposição daquelas comunidades, com mudança das suas maneiras de viver e de sobrevivência é intensa, com danos à cultura e ao seu habitat natural. O resultado é que com ampliação das fronteiras das monoculturas da soja, do eucalipto, do camarão, da expansão imobiliária, da mineração, os territórios das comunidades se reduzem drasticamente, comprometendo a fonte de subsistência e seus direitos fundamentais, como o direito ao meio ambiente sadio. O Brasil abriga povos e comunidades tradicionais e, concomitantemente, pressões econômicas do capital. A cartografia socioambiental dos impactos em comunidades vulneráveis aponta para lutas de resistência e no reconhecimento de novas territorialidades (Acselrad, 2008: 09) incorporadas pela denominação de movimento de justiça ambiental, ecologismo popular, ecologismo dos pobres, do sustento, da sobrevivência humana (Alier, 2007:33). Neste contextos, são relevantes, também, análises sobre a implementação de políticas ambientais, a sua governança e impactos sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais.

## **GT 10 – PESQUISA EMPIRICA EM DIREITO E A QUESTÃO AGRARIA**

**Coordenação: Marília Veloso Lomanto (UEFS-BA), Cloves Araujo (UNEB-BA) e Sara da Nova Quadros Côrtes (UFBA-BA)**

A presente proposta pretende debater a pesquisa empírica na questão agrária e fundiária com foco em conflitos coletivos por terra, conflitos sócio-ambientais, conflitos fundiários e tradicionais que envolvem terra e território, movimentos sociais no campo, comunidades indígenas, quilombolas, fundo e fecho de pasto e a aplicação dos institutos de direito agrário. Pretende-se reunir pesquisas que dêem visibilidade aos discursos e práticas dos sujeitos em luta no campo que tem seus discursos interditados nos espaços institucionais em especial no Poder Judiciário nas ações de desapropriação de terras, reintegração de

posse e ações discriminatórias de terra. As pesquisas recentes (Ariovaldo Umbelino e José Rodrigo Rodrigues) mostram a continuidade do fenômeno da grilagem de terras e violência no campo somado ao processo de criminalização e a necessidade de pesquisa empírica em direito que mapeiam modos de resistência contra as agroestratégias (Alfredo Wagner). Lígia Sigaud mostra em pesquisas que a ocupação de terras havia se tornado modo adequado para acessar a terra o que também pode acontecer por meio de retomadas. A tese do marco temporal que defende que o território a ser demarcado deve ser o que estava ocupado desde 1988, indica necessidade de retomada dos territórios sob pena de perda definitiva de grandes áreas de território necessário à reprodução cultural.

### **GT 11 – DESCOLONIZANDO OLHARES, FILOSOFIA DA ANCESTRALIDADE AFRICANA E ESTUDOS DE GÊNERO: PERSPECTIVAS PARA PESQUISAS EMPÍRICAS COMPARADAS NO DIREITO**

**Coordenação: Miguel Ângelo Silva De Melo (FACHUSC/ UNILEÃO-CE), Edson Soares Martins (URCA-CE) e Zuleide Fernandes de Queiroz (PRODER/UFCA-CE)**

O objetivo deste grupo de trabalho é reunir trabalhos de pesquisas empíricas realizadas sob o olhar da filosofia ancestral africana com foco na construção dos gêneros. Busca-se assim, promover os resultados de investigações empíricas que tragam perspectivas para a construção de uma Nova Poética no Direito para além do hegemônico modelo de racionalidade jurídica europeia. Deseja-se reunir estudos empíricos comparados no Direito como foco na interdisciplinaridade e que sejam capazes de resgatar o sistema cultural negro-africano, contribuindo com a produção de novos processos educativos não formais para a educação jurídica em direitos humanos e fundamentais. Considera-se, portanto, necessário a apresentação de resultados sobre pesquisas empíricas que estudem a cosmovisão afro-brasileira ou africana e que promovam diálogos encruzilhados entre a Lei 10.639/ 03 com as questões de gênero e sexualidade dentro do campo jurídico brasileiro numa perspectiva de descolonização do conhecimento e de suas práticas pedagógicas eurocêntricas. A relevância deste grupo de trabalho está em sua intenção de reunir resultados de trabalhos empíricos preocupados com problemas jurídicos que, ao mesmo tempo, excluem e marginalizam sujeitos e grupos de sujeitos, por estarem atrelados a lógica civilizatória eurocêntrica, heteronormativa, heterossexista e judaico-cristã. Enfim, este grupo traz a diversidade ao debate, a saber: a sexualização da mulher e do homem negros; os papéis sexuais e as relações de gênero (de orientação sexual e de identidade de gênero) nas religiões de matrizes africanas e afro-brasileiras, os direitos sexuais e reprodutivos, a intolerância religiosa, as questões étnico-raciais, a homofobia entre outros.

### **GT 12 – DIMENSÕES DA PESQUISA EMPÍRICA EM GÊNERO E DIREITO**

**Coordenação: Marília de Nardin Budó (IMED-RS), Camila Cardoso de Mello Prando (UNB-DF) e Helena Rocha Coutinho de Castro (UNICAP-PE)**

O GT objetiva reunir trabalhos que permitam indagar sobre o impacto das epistemologias feministas no direito em três dimensões: 1) a diversificação de metodologias de pesquisa; 2) a produção e as condições de uma pesquisa militante; 3) a pesquisa de temáticas atravessadas pelo campo de gênero.

### **GT 13 – AVALIANDO PESQUISAS EMPÍRICAS NO CAMPO DO DIREITO A PARTIR MÉTODOS E TÉCNICAS PARA ANÁLISE DE DISCURSO**

**Coordenação: André Rodrigues Corrêa (FGV DIREITO-SP), Douglas de Castro (FGV DIREITO-SP) e Olívia de Quintana Figueiredo Pasqualeto (FGV DIREITO-SP/FDUSP-SP)**

Este grupo de trabalho tem o objetivo de favorecer o diálogo entre pesquisadores e grupos de pesquisas no campo do Direito e em áreas afins que se apropriem das técnicas de análise de discurso, em suas pesquisas. Os coordenadores propõem neste espaço também dialogar com os resultados do grupo de pesquisa “Novos parceiros econômicos do Brasil e os instrumentos regulatórios nesta relação: uma aproximação empírica do caso de Angola” (da FGV DIREITO-SP em parceria com a FD/UFRGS, financiados pela FAPESP, CAPES e Cnpq). O grupo se dedicou, nos últimos dois anos, à investigação do relacionamento entre Brasil e Angola, com o recurso a técnicas empíricas para a análise discursiva e com a utilização de um "computerassistedqualitative data analysis software" chamado ATLAS.ti, cuja utilização é difundida em outras áreas, mas pouco conhecida no Direito. Nesse contexto, pretende-se que o GT seja um espaço para apresentação e debate da metodologia utilizada pelo grupo de pesquisa, apontando seus desafios, escolhas, conclusões e potenciais. Espera-se que os participantes do GT possam identificar o encontro entre a teoria e a prática da pesquisa empírica no direito, aumentando assim seu repertório epistemológico em suas respectivas agendas de pesquisa. O GT objetiva ainda a geração de interesse em pesquisas interdisciplinares que possam contribuir para o entendimento de fenômenos que não conseguem ser captados exclusivamente pelo Direito.

### **GT 14 – DIREITO E MARX**

**Coordenação: Carlos Eduardo Soares de Freitas (UNEB-BA) e Murilo Carvalho Sampaio Oliveira (UFBA-BA)**

Propõe-se explorar as perspectivas da pesquisa em Direito a partir do diálogo com o método e a teoria analítica de Karl Marx e Friedrich Engels. Verifica-se que estes autores pautaram parte significativa da sua produção intelectual a partir da articulação entre análises contextualizadas historicamente e leituras marcadas pela presença do direito, enquanto parte da estrutura da sociedade. Diante da atualidade do pensamento referenciado em Marx, é possível explorar o potencial de pesquisa em direito, utilizando-se de ferramentas metodológicas adequadas para extrair da realidade elementos que auxiliem na reflexão científica. As contribuições daí advindas poderão servir para um estudo complexo e necessário sobre as relações jurídicas em meio à luta de classes, sem perder de vistas o contexto de uma sociedade profundamente desigual e marcada por diversas contradições contemporâneas.

## **GT 15 – INTERDISCIPLINARIDADE E MULTIMÉTODOS: UM DESAFIO À PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITOS HUMANOS**

**Coordenação: Flávia Luciana Guimaraes Marçal Pantoja de Araújo (UFRA-AM), Vera Ribeiro de Almeida dos Santos (UFF-PPGSD/InEAC-RJ) e Fabiane Machado Barbosa (UFRA/UFF-PA/RJ)**

Nas últimas décadas, as pesquisas na área do direito avançaram na direção do empirismo. Até os anos de 1980 a pesquisa empírica se concentrou nos espaços da sociologia jurídica. Percebeu-se que o exclusivo estudo sobre as normas e as doutrinas jurídicas vigentes já não era suficiente para entender a relação entre direito e sociedade. Assim, a essa proposta foi adicionada a compreensão acerca das consequências dos julgados, que ultrapassavam a lógica da dogmática tradicional. Em seguida, a antropologia jurídica trouxe contribuições importantes no que se refere à descrição etnográfica. Nos dias atuais, a busca pela eficácia dos Direitos, em especial dos chamados Direitos Humanos, exige análises mais complexas da construção e do efeito do Direito na sociedade, para tanto, os pesquisadores tem combinado vários tipos de pesquisa na busca de um entendimento mais amplo dos fenômenos normativos. Estamos diante da perspectiva das múltiplas técnicas de pesquisa, denominada multimétodos, que vem sendo empregada em pesquisas articulando as leis, as formas de interpretá-las e aplica-las e, ainda, o exame de suas consequências no contexto social. Entende-se que o uso de variados métodos de pesquisa, incorporando conjuntamente: análise qualitativa e quantitativa, possibilita uma abordagem sobre o objeto de pesquisa a partir de vários referenciais, além de um olhar mais amplo do que aquele permitido pelo emprego de um único método. Os desafios que esta modalidade de abordagem apresenta diz respeito, especialmente, quando o objetivo da aplicação dos multimétodos é a corroboração dos dados. Logo, o objetivo deste Grupo de Trabalho é debater quais são esses desafios e as sugestões para sua aplicação e institucionalização nas pesquisas empíricas em Direitos Humanos.

## **GT 16 – MODELOS DE ANÁLISE RETÓRICA E ARGUMENTATIVA DE DISCURSOS JURÍDICOS**

**Coordenação: Isaac Costa Reis Universidade de Brasília (UnB-DF) e Clóvis Marinho de Barros Falcão (UFS-SE)**

Este Grupo de Trabalho tem como objetivo central a promoção do diálogo entre as diversas concepções e propostas metodológicas que tenham por base a análise de textos jurídicos (pareceres, decisões judiciais, votos, audiências públicas, manuais jurídicos, justificativas de projetos de lei etc), desde a perspectiva da Retórica e das diversas Teorias da Argumentação Jurídica. Privilegia-se trabalhos e estudos fundados na concepção do Direito como prática discursiva e social, em oposição a concepções normativistas e abstratas em torno de textos legais e decisões judiciais. Esse diálogo almeja, a um só tempo, estimular a reflexão metodológica nos estudiosos do Direito e de áreas afins, compartilhando experiências de pesquisa empírica com textos jurídicos e, por outro lado, estabelecer redes acadêmicas entre os estudiosos da Retórica e das Teorias da Argumentação, sobretudo no que se refere ao papel renovador de mecanismos oferecidos por essas teorias para a análise do Direito.

A relevância desse Grupo de trabalho reside sobretudo na possibilidade de apresentar estudos que busquem extrair de concepções retóricas e argumentativistas instrumentos empíricos de análise dos discursos jurídicos. Essas pesquisas têm como aspecto central a compreensão do Direito a partir da praxis discursiva dos juristas enquanto produtora de normatividade, mas também como criadora do ethos retórico de uma comunidade, cuja legitimidade social interna e externa depende de estratégias discursivas de legitimação. De um ponto de vista analítico, os estudos atraídos por esse Grupo de Trabalho devem contribuir para ampliar as possibilidades de caracterização da praxis judicial brasileira, visando compreender como se dá retoricamente a produção de normas, conceitos e lugares comuns na comunidade jurídica nacional.

### **GT 17 – HISTÓRIA DO DIREITO E PESQUISA COM FONTES**

**Coordenação: José Aurivaldo Sacchetta Ramos Mendes (UFBA/IHAC-BA) e Márcia Costa Misi (UEFS-BA)**

Uma realidade marcada por constantes transformações, que produzem mais incertezas do que certezas, demanda do pesquisador do campo jurídico capacidade para compreender a historicidade do seu objeto. O direito, seja como construção, seja como compreensão é historicamente moldado. É isso que busca afirmar a disciplina a história do direito que reaparece na matriz curricular dos cursos jurídicos no início do século XXI, sob influência das contribuições dos analistas, do materialismo histórico renovado, da história do cotidiano. Não se trata, assim, de uma história justificadora do presente, narradora de grandes eventos, laudatória de "grandes" personalidades, apresentada como lição do passado para o futuro, mas de uma história problema, que também se interessa pela vida das pessoas comuns, reconhece ambigüidades e complexidades de uma realidade moldada por continuidades e rupturas. Nessa perspectiva, o direito é uma chave importante para compreender o passado, embora não seja muito explorada por historiadores, que esbarram na dificuldade em decifrar a linguagem jurídica das fontes que examinam. Existe hoje um vasto campo de pesquisa para desvelar o nosso passado jurídico; uma tarefa que demanda pesquisa em fontes a partir de uma abordagem interdisciplinar. Este Grupo de Trabalho se propõe a receber pesquisas que, a partir da análise de fontes (documentos oficiais e não oficiais, depoimentos orais, etc.), contribuam com a narrativa do no nosso passado jurídico utilizando os novos métodos historiográficos.

### **GT 18 – METODOLOGIAS DE PESQUISA PARTICIPATIVA APLICADAS AO DIREITO E EXTENSÃO EM COMUNIDADE**

**Coordenação: José Cláudio Rocha (CRDH da UNEB-BA), Denise Abigail Britto Freitas Rocha (UNEB-BA) e Luiz Carlos Rocha (UNEB-BA)**

Os documentos que orientam a pesquisa e pós-graduação no Brasil como o Plano Nacional de Pós-Graduação (2011 a 2020) e a Estratégia Nacional para a Ciência, Tecnologia e Inovação determinam que conhecimento seja colocado a serviço das grandes questões nacionais e que o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) se torne um eixo fundamental do desenvolvimento econômico. A pesquisa em direito - enquanto ciência

social aplicada - deve estar voltada para o enfrentamento dos desafios sociais, para a proposição de políticas públicas, arranjos institucionais, boas práticas e novas formas de regulação social, que favoreçam a superação dos problemas econômicos, sociais, culturais e ambientais e promovam o empoderamento da sociedade civil organizada e prestação de contas por parte dos gestores públicos, contribuindo para a superação de uma cultura de exclusão social e de todas as formas de dominação. Ante o exposto, este GT tem por objetivo refletir sobre práticas de pesquisa participativas como a: pesquisa-ação; discurso do sujeito coletivo; pesquisa fundamentada; estudo de caso; pesquisa colaborativa; bem como métodos de coleta de dados participativos como rodas de conversa; entrevista coletiva; entre outros aprofundando esse tema, com foco no rigor científico que a pesquisa em direito deve promover. A proposta do GT é, portanto, receber proposta de trabalho e discussão de como utilizar metodologias participativas em direito em que a comunidade seja mais que meros respondentes a uma ordem jurídica determinada, mas coautores da produção e difusão do conhecimento em toda a sociedade.

### **GT 19 – DIREITOS FUNDAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**Coordenação: Cristiane Catarina de Oliveira (IPA-RS), Márcia Rosa de Lima (IMED-RS) e André Santos Chaves (PGM-RS)**

O grupo de trabalho Direitos Fundamentais e Políticas Públicas Municipais busca examinar temas com base em estudos empíricos e/ou relatos de experiências, que focalizem a concretização de direitos fundamentais, mediante políticas públicas instituídas no Município, bem como examinem a responsabilidade pelas políticas públicas e ainda os desafios e perspectivas, do ponto de vista social e estatal, da instituição e manutenção das políticas públicas municipais que concretizam direitos fundamentais sociais.

### **GT 20 – POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITO À EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**

**Coordenação: Kelly Gianezini (UNESC-SC) e Jane Ferreira Porto (UNICAMP-SP)**

Este Grupo de Trabalho destina-se a congregar, fomentar trabalhos acadêmicos, identificados com a metodologia de pesquisa empírica, na vertente transdisciplinar de Direito, Educação e demais áreas afins, com fim de reflexão e acompanhamento de ações públicas e privadas, destinadas à promoção do desenvolvimento humano (em qualquer fase de desenvolvimento) e realização de direitos e garantias constitucionais fundamentais, individuais e coletivas, por meio de políticas públicas.

A relevância desta temática na atualidade assenta-se na necessidade de promoção do reconhecimento de políticas públicas que contribuam para a afirmação de direitos, tutela de população em estado de vulnerabilidade e inclusão social da diversidade que compõe a tessitura social brasileira. O lócus também se destina à criação de um ambiente favorável à troca de relatos de experiência e reflexões de pesquisa entre os presentes.

## **GT 21 – DIREITOS HUMANOS E SAÚDE MENTAL**

**Coordenação: Vlândia Jamile dos Santos Jucá (UFBA-BA), Ludmila Cerqueira Correia (UFPB-PB) e Monique Araújo de Medeiros Brito (FTC-BA)**

Direitos humanos e saúde mental. Relação entre direito e loucura. Perspectivas de acesso ao direito e à justiça das pessoas em sofrimento mental. O uso de substâncias psicoativas, ilegalismos, judicialização da saúde e internações compulsórias. Louco infrator e o estigma da periculosidade.

## **GT 22 – DEMOCRACIA, PODER JUDICIÁRIO E A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA: MÚLTIPLOS ENFOQUES EMPÍRICOS SOBRE O COMPORTAMENTO JUDICIAL**

**Coordenação: Flávia Danielle Santiago Lima (UPE-PE) e José Mario Wanderley Gomes Neto (UNICAP-PE)**

Nas democracias contemporâneas, as relações entre instituições estatais e indivíduos são tuteladas por um detalhado desenho constitucional, que estabelece condições favoráveis a um papel ativo das Cortes: núcleo de direitos fundamentais e de princípios a serem respeitados pelos agentes públicos, além de garantias que asseguram relativa autonomia e independência dos membros do Poder Judiciário. Neste cenário, os órgãos judiciais não mais se limitam à resolução de conflitos individuais, avançando sobre o ambiente público e ocupando lugares tradicionalmente reservados a instituições políticas majoritárias (Legislativo e Executivo).

Este Grupo de Trabalho (GT) dedica-se às consequências políticas da atuação judicial no controle de atos estatais (constitucionalidade ou legalidade) e suas variações conforme arranjos institucionais e contextos históricos e políticos. A judicialização da política é um relevante objeto a ser estudado e compreendido pelos cientistas de nossa época, notadamente pelos pesquisadores que se debruçam sobre os estudos empíricos em Direito. Tal conhecimento abrange a utilização de amplo espectro de ferramentas epistemológicas, de natureza qualitativa e/ou quantitativa, bem como do imprescindível e profundo referencial teórico sobre os desenhos constitucionais e as decisões judiciais, necessários à interpretação dos dados empíricos.

Para tanto, o GT apresenta as seguintes linhas de trabalho: 1) controle de constitucionalidade e modelos decisórios; 2) decisões judiciais e políticas públicas; 3) impactos das decisões judiciais sobre o orçamento público; 4) opinião pública e comportamento judicial; 5) estudos comparativos sobre o Poder Judiciário; 6) estudos empíricos sobre decisões judiciais (STF); 7) estudos sobre perfis e modelos de recrutamento dos membros das Cortes Superiores.

## **GT 23 – DIREITO E ARTE**

**Coordenação: Ana Míria dos Santos Carvalho Carinhonha (UFF-RJ) e Marta Regina Gama Gonçalves (FSBA-BA)**

Neste GT poderão ser abordadas diferentes perspectivas e intersecções entre a arte e o direito, seja no ensino, pesquisa ou extensão jurídicas, a até mesmo nas práticas cotidianas dos profissionais e usuários do direito, e pretende-se acolher os mais diferentes diálogos com/no campo das artes, seja através da música, do cinema, do teatro, da literatura, da pintura, da fotografia, da dança, das esculturas ou obras arquitetônicas, entre outras. A proposta aqui consiste em ir além da consideração da arte como direito, ou do direito enquanto arte. Visamos lançar um olhar transdisciplinar sobre os dois campos e pretendemos abrir um diálogo que discuta métodos, conceitos, narrativas e sensibilidades, mas também que proponha inventividades, reconhecimentos de identidades, subjetividades e linguagens. A nossa proposta consiste, portanto, em ampliar os modos de enxergar a arte, o direito e as suas possíveis relações.

## **GT 24 – DIREITO, PSICOLOGIA E NEUROCIÊNCIA**

**Coordenação: Sergio Nojiri Direito de Ribeirão Preto (USP-SP) e Noel Struchiner Pontifícia (PUC-RJ)**

Este GT propiciará um espaço de discussão acerca de métodos de pesquisa em psicologia experimental, com especial ênfase na compreensão da conduta social. Nesse sentido, serão recebidas propostas de trabalhos que enfrentem questões éticas e jurídicas segundo a metodologia e os procedimentos característicos das pesquisas psicológicas. Objetiva-se avaliar criticamente pesquisas comportamentais elaboradas em conformidade com regras de evidência e conhecimento empregadas por psicólogos experimentais. As diversas áreas de interesse deverão ser exploradas por sólidos métodos de pesquisa empírica. As possibilidades de diálogo entre a psicologia e o direito são imensas. Exemplos desta interação interdisciplinar: memória e objetividade do depoimento da testemunha ocular; vieses de preconceito (gênero, raça, condição socioeconômica, etc.) na decisão; o papel da intuição no processo de decisão judicial; etc. Neste contexto de interação entre processos mentais e atitudes sociais, serão também recebidas propostas que trabalhem a interface entre o direito e a neurociência. A partir do avanço de inúmeras tecnologias, principalmente da fMRI (ressonância magnética de imagens funcional), a análise do cérebro passou a levantar questões éticas e jurídicas de enorme relevância. Exemplos: cérebro adolescente e maioria penal; o cérebro dos psicopatas; tumores e lesões cerebrais e responsabilidade penal; etc. A finalidade dessa proposta interdisciplinar é o estabelecimento de um sólido canal de comunicação.

## **GT 25 – SOCIOLOGIA POLÍTICA DO DIREITO**

**Coordenação: Pedro Heitor Barros Geraldo (UFF-RJ) e Sérgio Marcos Carvalho de Ávila Negri (UFJF-MG)**

As recentes polêmicas em torno das decisões das instituições jurídicas sobre os escândalos políticos têm causado grande repercussão e visibilidade pública, além de disputas acirradas em torno dos seus significados jurídicos e políticos. A discussão sobre os direitos, embora seja central em nossas questões sociais e políticas contemporâneas, é tratada de forma tangente, sem tocar no centro da socialização, profissionalização e das práticas cotidianas que organizam socialmente o direito em nossa sociedade. Este grupo de trabalho acolherá pesquisas interdisciplinares, em diferentes estágios de desenvolvimento, que discutam as implicações sociais e políticas da atuação dos “bacharéis em direito”, dos “juristas”, ou dos “operadores do direito” em diferentes contextos sociais ou institucionais. A discussão deve enfatizar os contextos empíricos e a forma da construção dos problemas sociológicos a partir da descrição das práticas jurídicas. O GT articula uma agenda de pesquisa sobre a formação e treinamento dos juristas, as identidades sócio-profissionais desses atores e as práticas cotidianas de administração de conflitos a partir de uma sociologia das profissões e uma sociologia política. Essas abordagens sociológicas buscam compreender as formas de produção, organização social e reprodução do conhecimento socialmente constituído como o “Direito”; as profissões jurídicas como um conjunto de proteções e disputas em torno de identidades sócio-profissionais; e as práticas cotidianas como o resultado de moralidades em contexto e em ação.

## **GT 26 – O CAMPO DO DIREITO INTERNACIONAL E SUAS EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS**

**Coordenação: Michelle Ratton Sanchez Badin (FGV Direito-SP), Fabio Costa Morosini (UFRGS-RS) e Lucas da Silva Taschetto (UFABC-SP)**

Este grupo de trabalho pretende abrir, em sua segunda edição, a oportunidade para que pesquisadores da área do direito com foco em temas internacionais dialoguem sobre a aplicação de técnicas empíricas em suas pesquisas. O Direito Internacional, por anos, foi marcado por um discurso formal de fontes do direito internacional que prejudicou a ampliação dos espaços de pesquisa pelos pesquisadores na área. Fontes jurídicas foram confundidas com fontes empíricas e isso fez com que as pesquisas no campo limitassem a sua empiria ao diagnóstico de fontes aplicáveis e de suas interpretações. A produção do Direito Internacional no Brasil foi marcadamente influenciada por tal tendência. Estimulados pelo incremento da pesquisa empírica em Direito, bem como por movimentos estrangeiros (como a “virada empírica” em Direito Internacional nos EUA), há um número crescente de pesquisas em Direito Internacional no Brasil com o interesse em ampliar as suas técnicas empíricas. Este grupo de trabalho pretende, então, favorecer a ampliação do debate sobre o uso de técnicas empíricas no Direito Internacional, convocando trabalhos que tenha aplicado entrevistas, avaliação documental e histórica, mapeamento de discursos, surveys, métodos quantitativos, entre outros. O objetivo é também promover o diálogo entre os pesquisadores do campo do Direito Internacional, sobre vantagens e limitações dos

recursos a tais técnicas. Tendo isso em vista, o grupo de trabalho estará aberto a recepcionar propostas com abordagens epistemológicas e metodológicas sobre técnicas empíricas em Direito Internacional, bem com resultados de pesquisa sobre situações e/ou temas específicos com a aplicação dessas técnicas.

## **GT 27 – DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS**

**Coordenação: Mariana Trotta Dallalana Quintans (UFRJ-RJ) e Maria José Andrade de Souza (UFRJ-RJ)**

Por se tratar de um campo multifacetado e controvertido, o tema sobre as lutas sociais no âmbito da institucionalidade estatal comporta leituras tão diversas quanto antagônicas. Em vista disso, este Grupo de Trabalho se propõe a refletir e ampliar os debates sobre o direito e os movimentos sociais, considerando as distintas faces dessa relação, que se expressa na mobilização do direito como repertório da ação coletiva, nas estratégias de resistência e reconhecimento político e jurídico dos movimentos sociais, bem como nas disputas de concepções que se estabelecem no campo jurídico. Por esta proposição, pretendemos oferecer subsídios que complexifiquem as leituras em torno da temática de modo a suscitar questões teórico-metodológicas mais coerentes com a dinamicidade e o caráter contraditório das lutas sociais na esfera institucional. Dito isto, sem desconsiderar as funções classistas do Estado, entendemos que a mediação do direito nas lutas sociais ainda pode oferecer diferentes compreensões em torno das dinâmicas de resistência e negociação pelos grupos subalternizados. Em síntese, o GT pretende abarcar tanto a abrangência e variedade de dimensões sobre o tema quanto as questões teórico-metodológicas que suscita, especialmente, a partir dos seguintes enfoques: a) contenciosos relativos à questão fundiária urbana e rural, com suas múltiplas tensões e concepções entre direitos divergentes; b) as disputas que se estabelecem no âmbito do Judiciário relativas aos conflitos fundiários; c) a relação entre o Poder Judiciário, direitos e movimentos sociais; d) as lutas pelo reconhecimento político e jurídico dos grupos subalternizados na relação com o Estado e a sociedade civil.

## **GT 28 – DIREITO E ECONOMIA**

**Coordenação: Luciana Luk-Tai Yeung (INSPER-SP) e Diogo R.Coutinho (USP-SP)**

O estudo das relações que se estabelecem entre a Economia e o Direito encontra, no plano empírico, uma multiplicidade de aplicações e métodos, descortinando, assim, uma miríade de possibilidades de investigação aplicada e interdisciplinar. O GT “Direito e Economia” proposto abarcará trabalhos que explorem abordagens jurídicas e econômicas empíricas – quantitativas, qualitativas ou de natureza metodológica – em intersecção com outras áreas correlatas, como a Sociologia Econômica, a Economia Política, a Antropologia Econômica e a Estatística. Com isso, buscará trazer ao EPED estudos de juristas e economistas destinados a compreender a formação, o funcionamento e a análise de efeitos de normas, processos e instituições jurídicas envolvidas na regulação da economia em um sentido amplo, abrangendo, dentre outras perspectivas, as políticas públicas em meio sua notável

variedade, estudos setoriais, temas contratuais, abordagens institucionais e estudos macro e microeconômicos que procurem estabelecer diálogo com o campo jurídico.

Pesquisas empíricas e estudos metodológicos ou epistemológicos realizados nos diversos campos das Ciências Sociais poderão, em resumo, ser avaliadas para compor o GT, desde que enfrentem o tema-mote “Direito e Economia” e justifiquem de forma adequada sua pertinência ao escopo do EPED. A área de Direito e Economia tem uma história relativamente recente no Brasil e no mundo. No entanto, dada a grande aplicação à análise e resolução de problemas reais, sobretudo no campo da formulação de políticas públicas, e dada a preocupação com um embasamento teórico rigoroso, tem ganhado cada vez mais projeção. O que caracteriza esta área de estudo é sua capacidade de abarcar questões de diversas áreas do Direito, em uma perspectiva aplicada e metodologicamente. Por isso, ao contrário do que alguns acreditam, ela não está confinada a um grupo estreito de tópicos – certamente não somente o campo do Direito Econômico, e não exclusivamente a questões relacionadas a propriedade, contratos e análises microeconômicas em geral. Por exemplo, formulações de políticas de saúde, de educação, de combate à criminalidade, funcionamento do Judiciário, entre tantos outros, são assuntos familiares e férteis no campo do estudo do Direito e Economia. O que distingue essa área de estudo seria, sobretudo, a preocupação com a consistência metodológica, em especial com os métodos empíricos não necessariamente quantitativos. É por esse motivo que acreditamos tratar-se de GT adequado e de presença necessária no EPED.

#### **GT 29 – OUTRA ECONOMIA, OUTRO TRABALHO, OUTRO DIREITO**

**Coordenação: Flávia Almeida Pita (UEFS-BA), Carla Appollinario (UFF-RJ) e José Raimundo Oliveira Lima (UEFS-BA)**

Pretende-se reunir neste GT pesquisadores(as) dedicados(as) a pensar, por meio da pesquisa empírica, as conexões entre Direito, mundo do trabalho e relações econômicas de produção, com ênfase na investigação de caminhos alternativos ao modelo capitalista de produzir e trabalhar. Interessam-nos em especial a interdisciplinaridade e os métodos e técnicas de pesquisa que envolvam a aproximação participante do(a) pesquisador com o universo investigado e a perspectiva de transformação social, a exemplo da pesquisa participante. Releva-se a perspectiva do trabalho sobre o capital: a relação trabalho/capital nas variadas tipologias organizativas (cooperativa, associação, tipos societários, trabalho coletivo informal, redes), no que vem sendo chamado de Economia Popular Solidária, na agricultura familiar, em modos peculiares de trabalho de povos tradicionais, sobretudo da América Latina. Atraem-nos discussões que privilegiem a Economia das diversas dimensões da vida (social, política, educativa, cultural, identitária) como alternativa de organização da produção associada, em contraste com as relações econômicas exclusivamente baseadas no capital, unidades de consumo e de produção. Interessam-nos pesquisas que mirem perspectivas/debilidades/potenciais da autogestão, cooperação e relações solidárias em perspectiva comparada com as organizações do tipo empresarial-capitalista, inclusive tendo em conta os signos da racionalidade neoliberal, cultura do autoemprego e empreendedorismo e a investigação de seu potencial precarizador do trabalho associado. Deseja-se reunir, sobretudo, enfim, reflexões sobre o lugar do Direito neste contexto: obstáculo ou espaço de que se podem servir as lutas político-emancipatórias?

### **GT 30 – DIREITO E CONFLITOS SOCIAIS NO CAMPO: OLHARES, SABERES E FAZERES**

**Coordenação: Pedro Teixeira Diamantino (UEFS-BA) e Cleuton César Ripol De Freitas (UFG-GO)**

Este grupo de trabalho propiciará um espaço de discussão de pesquisas que tematizem os movimentos sociais e direitos sociais do campo, fazeres metodológicos que partam de problemas, vivências, experiências, historicidades, práticas, cosmovisões e epistemologias que reflitam o direito a partir dos conflitos sociais. Pretende, ainda, incluir trabalhos que reflitam a ocupação do espaço acadêmico pelos próprios camponeses a partir de cursos de graduação e pós-graduação em direito no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, quando camponeses e movimentos sociais, tradicionalmente objetos de pesquisa, tornam-se, eles mesmos, sujeitos da pesquisa.

### **GT 31 – Estudos Empíricos sobre o STF**

**Coordenação: Jeferson Mariano Silva (IESP/UERJ-RJ) e Guilherme Jardim Duarte (USP-SP)**

Mesmo antes da profusão de estudos que, a partir de meados da década de 1990, passaram a se abrigar sob o conceito de “judicialização da política”, o Supremo Tribunal Federal (STF) já vinha sendo um dos principais objetos de pesquisas empíricas situadas na intersecção entre a ciência do direito e as ciências sociais. Desde então, esse campo de estudos avançou consideravelmente e tem sido, para a ciência do direito, uma das frentes de maior produção de dados e de desenvolvimento metodológico dos últimos anos e, para as ciências sociais, a mais importante forma de aproximação com temas relacionados ao comportamento judicial. O Grupo de Trabalho proposto pretende contribuir para o progresso desse campo de estudos, reunindo resultados de pesquisas empíricas que tenham o STF como, pelo menos, um dos objetos de análise. São estimulados, especialmente, trabalhos sobre o comportamento individual dos ministros do Tribunal; estudos a respeito da influência das trajetórias pessoais dos ministros ou do desenho institucional do Tribunal sobre suas decisões; comparações envolvendo o STF e outros tribunais, sejam tribunais superiores, sejam tribunais subnacionais ou mesmo tribunais de outros contextos nacionais; abordagens metodológicas inovadoras sobre o comportamento judicial; interpretações da atuação do Tribunal em conjunturas políticas específicas; e pesquisas empíricas sobre o processo de escolha dos ministros.

### **GT 32 – Pesquisas Empíricas em Direito do Trabalho: problemas epistemológicos e metodológicos**

**Coordenação: Isabela Fadul de Oliveira (UFBA-BA) e Paula Freitas de Almeida (UNICAMP-SP)**

O objetivo desse GT é criar um espaço de interlocução para a discussão de pesquisas em Direito do Trabalho que dialoguem com outras áreas do conhecimento, particularmente com a Sociologia e a Economia do Trabalho. Acredita-se que diante do estudo do Direito,

inclusive no campo do Direito do Trabalho, pautado pelo conservadorismo e dogmatismo, há grandes limites ao entendimento do “mundo do trabalho” em toda a sua complexidade e movimento. Nesse sentido, é preciso promover a interdisciplinaridade, a integração entre teoria e prática e a discussão de novas categorias analíticas que sejam capazes de abarcar a complexidade das transformações sobre as estruturas sociais e sobre as reconfigurações do trabalho frente aos desafios das novas práticas econômicas (modelos de capitalismo, da gestão da produção e da organização do trabalho). O que se busca é fomentar novas metodologias e tipos epistemológicos que invistam na tentativa de compreender as relações de trabalho sob a ótica da precarização social, da crise de seus paradigmas, princípios e valores presentes na ordem jurídica e do próprio poder regulador do Estado, observando os limites do marco regulatório trabalhista baseado no estado interventor e em políticas universalizantes, o papel das instituições de regulação do trabalho e das ações coletivas dos trabalhadores. Aqui, a eficácia da norma surge como um desses tipos epistemológicos e amplia o campo de investigação jurídica para inserir categorias analíticas e estudos empíricos sobre trabalho que consolidam a interface entre Direito do Trabalho e Sociologia Jurídica.

### **GT 33 – Entendendo e ressignificando as Práticas Jurídicas: Novos elementos para pensar o pluralismo diante do sistema jurídico**

**Coordenação: Joaquim Shiraishi Neto (UFMA – MA) e Judith Costa Vieira (UFOPA – PA / UNICAMP-SP)**

A emergência de vários grupos sociais designados como povos e comunidades tradicionais no país, com as suas distintas maneiras de criar, fazer e viver, trouxe novas questões ao direito brasileiro. As situações em que se encontram envolvidos esses grupos, geralmente imersos em intensos conflitos territoriais, obriga os interpretes a uma reflexão permanente sobre os limites e fixidez das categorias jurídicas, bem como as dificuldades de incorporar tais práticas ao sistema diante de uma compreensão moral dos processos em jogo. No caso, observa-se um esforço teórico em incorporar essas práticas jurídicas, que sempre foram compreendidas como fenômeno marginal ou residual do direito positivado. Lembre-se que a noção de pluralismo jurídico, tomada preferencialmente por sociólogos (Boaventura de Sousa Santos) e historiadores (Antônio Carlos Wolkmer) do direito, era utilizada para explicitar as situações que não se encontravam catalogadas como direito. O pluralismo é agora retomado, atribuindo-se “novo” significado para designar as mesmas práticas que a pouco tempo atrás não era percebida como direito. Acesa a discussão em torno do pluralismo jurídico como valor fundamental de um Estado democrático, observa-se uma preocupação no sentido de compreender as práticas jurídicas no contexto das necessidades e garantias de reprodução física e cultural dos diversos grupos sociais emergentes. Assim, este Grupo de Trabalho tem como objetivo: refletir sobre o direito a partir das práticas jurídicas dos povos e comunidades tradicionais no Brasil. As pesquisas empíricas envolvendo tais grupos sociais têm sua relevância na medida em que: contribui com a construção de uma teoria jurídica descolonizada; e fornece elementos para uma leitura jurídica (e não moral) dos fenômenos sociais e culturais.